



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 228

Modifica a parte referente a empr  
tador de dinheiro, da tabela nº 4, a  
xa a lei nº 190 (Codigo Tributario)

A Camara Municipal de Itapeçerica, decreta e eu sanciono a s  
guinte lei:-

Art.1º-Fica modificada a parte referente a empréstador de d  
nheiro, da tabela nº 4, anexa a lei nº 190 (Codigo Tributario), da seguint  
forma:-

---

a)-De mais de Cr\$100.000,00 até Cr\$150.000,00	Cr\$ 400,00
b)-De mais de Cr\$150,000,00 até Cr\$200.000,00	600,00
c)-De mais de Cr\$200.000,00 até Cr\$250.000,00	800,00
d)-De mais de Cr\$250.000,00 até Cr\$300.000,00	1.000,00
e)-De mais de Cr\$300.000,00 até Cr\$350.000,00	1.400,00
f)-De mais de Cr\$350.000,00 até Cr\$400.000,00	1.600,00
g)-De mais de Cr\$400.000,00	(Maximo) 2.000,00

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrario, entrando a  
presente lei em vigor em 1º de janeiro de 1957.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 5 de novembro de 1956

*Antonio Dias*  
Prefeito Municipal

*Helisa Valle Correa*  
Secretaria